



EDITAL N°19, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: DISTRIBUIÇÃO DE CHIP/INTERNET MÓVEL VIA PROGRAMA ALUNOS CONECTADOS - DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando:

- A Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial RDE no Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução IFPR nº 030/2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19;
- O Edital nº IFPR 140/2020, retificado pelo Edital IFPR nº 143/2020;
- O Edital IFPR nº 144/2020;
- O Edital IFPR 153/2020;

1. RESOLVE:

1.1 TORNAR PÚBLICO, o processo de seleção, bem como seus critérios, prazos e procedimentos para distribuição de chip/internet móvel aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas, para acesso a atividades não presenciais como forma de prevenção e controle do contágio por covid-19, no IFPR.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 2.1 Este edital tem por objeto a cessão de chips com internet móvel da operadora Claro, recebidos pelo IFPR Campus Palmas através do Programa Alunos Conectados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, e Ministério da Educação, em vista da necessidade de substituição de atividades de ensino presenciais por atividades não presenciais, como medida de prevenção e controle do contágio por covid-19, a fim de garantir as condições de permanência e êxito dos estudantes.
- 2.2 Tal procedimento tem por finalidade ceder ao estudante devidamente inscrito e deferido de acordo com as normas deste Edital, um chip da operadora de internet móvel Claro, o qual recebe liberação de dados móveis renováveis a cada 30 (trinta) dias, conforme manual da RNP/MEC.
- 2.3 O estudante contemplado com o empréstimo de equipamento deverá acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais e semipresenciais.
- 2.4 Em caso de quaisquer problemas que resultem do uso dos dados móveis com este chip, o estudante deverá informar imediatamente o Setor de Assistência Estudantil do Campus Palmas, através dos e-mails: amanda.santos@ifpr.edu.br; elaine.pizato@ifpr.edu.br ou joselha.bello@ifpr.edu.br.
- 3. DOS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS
- 3.1 Serão considerados beneficiários elegíveis, para fins de cessão dos chips, os estudantes do IFPR Campus Palmas, regularmente matriculados e que possuam renda per capita familiar de até
- 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
- 4.1 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
- 4.1.1 Serão aptos para o procedimento de empréstimo de que trata este edital, os estudantes do IFPR Campus Palmas, desde que atendidas as seguintes condições, bem como aquelas constantes nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital:
- a) Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFPR Campus Palmas;
- b) Não ter protocolado solicitação de trancamento de matrícula;
- c) Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital que regulamentará o programa.
- 4.1.2 O estudante que tenha solicitado o trancamento de matrícula e, por isso, tenha ficado temporariamente inelegível para o programa, poderá ser reabilitado, caso desista da solicitação do trancamento.
- a) Para desistência do trancamento da matrícula, o estudante deverá enviar e-mail para secretaria acadêmica do campus (secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br), com cópia para a coordenação do curso, informando sobre tal desistência.
- b) Caso seja identificado, durante este processo, que o estudante tenha sua solicitação de trancamento de matrícula deferida, torna-se ele inelegível definitivamente.

4.2 DO FLUXO CONTÍNUO DE SELEÇÃO

- 4.2.1 A partir da publicação deste edital, até que se esgotem os chips disponíveis para cessão, os estudantes poderão solicitar inscrição, conforme cronograma definido no ANEXO I deste edital, apresentando todos os documentos necessários às Assistentes Sociais do Campus através dos e-mails amanda.santos@ifpr.edu.br; elaine.pizato@ifpr.edu.br ou joselha.bello@ifpr.edu.br. Assim que todos os chips forem cedidos este edital estará suspenso.
- 4.2.2 O estudante que, tendo se inscrito uma vez, não poderá mais se inscrever. Inclusive os estudantes especificados nos Editais Internos 39/2020 e 48/2020 e Editais Institucionais 143/2020, 241/2020 e 04/2021.

4.3 DA CLASSIFICAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES ELEGÍVEIS

- 4.3.1 Dentre os estudantes inscritos, havendo impossibilidade de atender a todos os estudantes na condição prevista no item 4.1.1, prioritariamente serão atendidos os estudantes menores de 18 anos, matriculados em cursos técnicos de nível médio, na forma de oferta integrada, e que comprovem renda familiar per capita mensal inferior a um salário mínimo e meio (1,5). Posteriormente serão atendidos os estudantes maiores de 18 anos que atendam as mesmas condições de nível e modalidade de ensino e renda per capita previstas neste parágrafo.
- I Permanecendo o empate, será priorizado o estudante que comprovar menor renda per capita.
- 4.4 Todos deverão apresentar RG e CPF do estudante beneficiado no ato da retirada do chip, de forma presencial, no campus Palmas.
- 4.4.1 Os estudantes que são cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico com atualização cadastral posterior a janeiro/2019 ficam dispensados de apresentar qualquer documentação comprobatória de renda familiar.
- 4.4.2 Será considerado documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal apenas:
- I Folha Resumo emitida por operador do sistema em data posterior a janeiro/2019;

- II Declaração do Centro de Referência da Assistência Social CRAS municipal de inscrição no CadÚnico que conste a renda per capita familiar.
- 4.4.3 Os estudantes que não se enquadrem no disposto no item 4.3.3, deverão apresentar documentação comprobatória de renda familiar, seguindo as orientações contidas no ANEXO II.
- 4.4.4 O recebimento de documentos se dará, exclusivamente, através de envio de e-mail pelo estudante, para as servidoras Assistentes Sociais do campus Palmas: amanda.santos@ifpr.edu.br; elaine.pizato@ifpr.edu.br ou joselha.bello@ifpr.edu.br, dentro dos prazos constantes do ANEXO I deste Edital.
- 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
- 5.1 O resultado com os estudantes beneficiados, será divulgado em Edital próprio a ser disponibilizado no site do campus, no endereço https://palmas.ifpr.edu.br/, conforme cronograma exposto no ANEXO I.
- 5.2 Os recursos poderão ser enviados através de e-mail escrito pelo estudante, às Assistentes Sociais do Campus (amanda.santos@ifpr.edu.br; elaine.pizato@ifpr.edu.br; joselha.bello@ifpr.edu.br), descrevendo a justificativa, acompanhada de nome completo do estudante, RG e CPF. No prazo estabelecido no ANEXO I deste edital e pelo Edital de resultado.
- 5.3 Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado edital com o resultado final no site do campus, no endereço https://palmas.ifpr.edu.br/, em data e horário estabelecidos no ANEXO I deste edital e constante no Edital de resultado.
- 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DO CHIP
- 6.1.1 Os critérios, procedimentos e prazos para a entrega de equipamentos aos estudantes maiores de 18 anos de idade, ou aos responsáveis legais dos estudantes menores de 18 anos de idade, ocorrerão conforme as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital e nos editais de resultado a serem publicados.
- 7. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 7.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar a Assistência Estudantil do campus através dos e-mails (elaine.pizato@ifpr.edu.br; amanda.santos@ifpr.edu.br; joselha.bello@ifpr.edu.br)
- 7.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, a pedido da Direção Geral do Campus Palmas, da PROENS ou por indisponibilidade dos chips.
- 7.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus.

ANFXO I

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

MARCO DE 2021

Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edital Dias 15, 16 e 17

Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Dia 19 às 12 horas Prazos para recursos ao resultado final preliminar do dia 19 até dia 22 às 12 horas

Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Dia 23 Dia 24 Data da entrega do equipamento

ABRIL DF 2021

Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edital Dia 1, 2, 5

Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Dia 7 às 12 horas

Prazos para recursos ao resultado final preliminar do dia 7 até dia 8 às 12 horas

Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Dia 9 Data da entrega do equipamento Dia 12

Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edital Dias 13, 14 e 15

Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Dia 20 às 12 horas

Prazos para recursos ao resultado final preliminar do dia 20 até dia 22 às 12 horas Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Dia 23

Dia 26 Data da entrega do equipamento

MAIO DE 2021

Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edital Dias 3, 4 e 5

Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Dia 7 às 12 horas

Prazos para recursos ao resultado final preliminar do dia 7 até dia 10 às 12 horas

Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Dia 11 Data da entrega do equipamento Dia 12

Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edital Dias 13, 14 e 17

Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Dia 19 às 12 horas

Prazos para recursos ao resultado final preliminar do dia 19 até dia 20 às 12 horas

Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Dia 21 Data da entrega do equipamento

Dia 24

JUNHO DE 2021 Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edita Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Prazos para recursos ao resultado final preliminar Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Data da entrega do equipamento Período para inscrição mediante apresentação de documentação prevista no Edita	Dia 7 às 12 horas do dia 7 até dia 8 às 12 horas Dia 9 Dia 10		
Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista) Prazos para recursos ao resultado final preliminar Divulgação do Edital com o resultado final após recursos Data da entrega do equipamento	Dia 17 às 12 horas do dia 17 até dia 18 às 12 horas Dia 21 Dia 22		
ANEXO II DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA			
Os estudantes que não forem inscritos no Cadastro Único ou beneficiários do PRAS apresentar cópia do RG e CPF do estudante e os comprovantes de renda descritos	•	o insuficiência financeira em outr	as modalidades do Prodigi, deverão
 CASO NÃO HAJA ENTREGA, EM TEMPO HÁBIL, DA DOCUMENTAÇÃO DE REN 	DA, VIA E-MAIL NOS DIAS DEFINIDOS, C) ESTUDANTE SERÁ CONSIDERAD	O DESCLASSIFICADO PARA ESTE EDITAL.
Atenção! Para todos os integrantes do grupo familiar Preencher o quadro sociofamiliar Trabalhadores do mercado formal (celetistas/servidores públicos) Trabalhadores do mercado informal / autônomos / empregados rurais / pequenos produtores / todo e qualquer rendimento percebido mensalmente (pensão alimentícia, aluguel) Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio doença e demais benefícios l Maiores de 18 anos que estejam desempregados	pessoas que compõem o grupo fan condição de trabalho.	nformal, utilizar MODELO 2, dest miliar maiores de 18 anos, inclusiv constando o valor do benefício.	e Anexo. Obrigatório para todas as
MODELO 1 QUADRO SOCIOFAMILIAR (preencher com os dados de todas as pessoas da família, inclusive o estudante)			
NOME IDADE PARENTESCO OCUPAÇÃO RENDA			
Palmas, de de 2020. Assinatura do/a declarante			
MODELO 2 DECLARAÇÃO DE RENDA			
Eu	otas de empresas ou microempresas Exe r aproximado de R\$	ercendo atualmente a profissão/o	
forma da Lei. Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou suje devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que de	eito(a): Crime de Falsidade Ideológica Ar	rt. 299 - Omitir, em documento po	úblico ou particular, declaração que dele

171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.
Palmas, de de 2020.
Assinatura do/a declarante
MODELO 3 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL
Eu,
Assinatura do/a declarante
Curitiba, 09 de março de 2021.
Assinado:
Documento assinado eletronicamente por ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a), em 09/03/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto assinatura eletrônica eletrônica 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 1129286 e o código CRC 7C1DAFCF.

relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Crime de Estelionato Art.

Referência: Processo nº 23411.011884/2020-43 SEI nº 1129286

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil